



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.322, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998

EMENTA: Dá denominação de TRAVESSA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA MARIA VALÉRIO PINHEIRO, a travessa com início na Rua Virgínia de Mendonça e final na L.T.P de Milagres, entre as quadras D - C, do Condomínio José Carvalho, com sentido Sul/Norte, no bairro João Cabral, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).


José MAURO Castelo Branco/SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL